

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7730/92  
de 30 de julho de 1992

N.º 401 de 31/07/92

Atualiza o saldo da execução orçamentária do mês de Junho/1992.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, e artigo 6º da Lei 4027 de 29 de julho de 1991 - L.D.O.;

CONSIDERANDO que o orçamento de 1992 foi previsto com projeção de inflação acumulada entre setembro/91 a dezembro/92 de 835% e que o momento econômico financeiro aponta para uma inflação acumulada neste período de aproximadamente 2.443%,

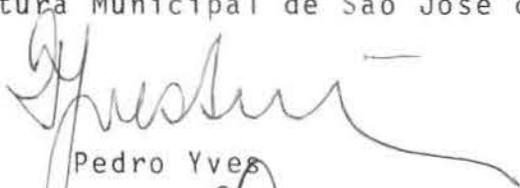
D E C R E T A,

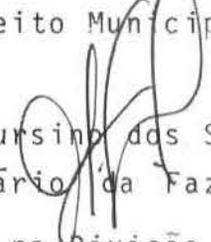
Artº 1º - O saldo resultante da execução orçamentária de Junho/92 fica reajustado em 45,47%.

Artº 2º - Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, o Orçamento Programa para o mês de Julho/92 fica fixado em Cr\$ 414.497.849.992,37.

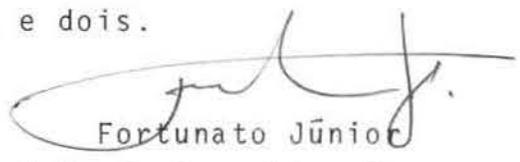
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de julho de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos